**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS.

CONVENIADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS”.**

OBJETO: Repasse da antecipação da primeira parcela do IGM-SUS Paulista de acordo com a Resolução SS nº 13 de 24 de janeiro de 2025, visando garantir o custeio emergencial da ampliação do atendimento médico para atender pacientes com sintomas suspeito de dengue, destinada aos estabelecimentos de Saúde que participam do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: **R$ 69.825,00**

PRAZO: de **01.07.2025 à 31.07.2025**

DOTAÇÃO: 02- Poder Executivo – 02.04- Secretaria Municipal de Saúde – 02.04.01- Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0007.2059 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – 3.3.50.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Estaduais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores, c.c. o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Instruções nº 01/2020 do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2025.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 01 de julho de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**